COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PROCESSO	862702/2019
INTERESSADO	DENUNCIADO DO PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO DE CONSELHEIRO RELATOR
RELATOR	CONSELHEIRO CLÁUDIO DE MELO ROCHA

DELIBERAÇÃO Nº 23/2019 - CED - CAU/MG -

Considerando que a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando o Art. 18 a 21 da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versa sobre o recebimento e admissibilidade da denúncia ético-disciplinar;

Considerando o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG nº 862702-2019.

DELIBEROU:

- 01. Aprovar o acatamento da denúncia nos termos do parecer do relator;
- 02. Notificar as partes da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução nº 143 do CAU/BR, intimando o denunciado a apresentar defesa e juntar todas as provas que entender pertinente.

Belo Horizonte/MG - 16 de julho de 2019.

VOTAÇÃO						
CONSELHEIRO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	ASSINATURA		
Marília Palhares Machado (Suplente: Ana Paula Guedes. da F. Alvim)	×		•	Mant. P. ha		
Cecilia Maria Rabelo Geraldo (Suplente: Claudio Mafra Mosqueira)				AUSENTE		
Cláudio de Melo Rocha (Suplente: Luzia Edvan de Oliveira)	X			arlund		